DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Exoneração 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRANGI (CNPJ 45343969000101) em 28/01/2025 às 15:30:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3e31-ba17-235d-a6eb-d6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 3.599 de 24 de janeiro de 2.025

DESPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a LEI Nº. 2.849, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.679 de 16 de AGOSTO de 2019, como representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais, os Senhores:

R E P R E S E N T A N T E S D E Ó R G Ã O S G O V E R N A M E N T A I S:

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular - Carla Cristina Padovan Zanarelli

Suplente – Eliane C de Arruda Campos Cadamuro

Representantes do Departamento de Educação:

Titular – Sueli Aparecida Sala Vidotti

Suplente – Adriana Mires Santiago

Representantes do Departamento de Saúde:

Titular – Monique Momenti Covielo

Suplente – Izilda Cássia Cadamuro Ferreira

Representantes do Departamento Administrativo e Finanças:

Titular – Eliane Cristina Lourenço

Suplente – André Ricardo Cadamuro

Representantes do Departamento Esporte, Cultura e Lazer:

Titular – André Lucas dos Santos

Suplente – Wagner Luiz de Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5 Representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou organizações de usuários das Entidades e Organizações e dos trabalhadores do SUAS:

Titular –Alice Aparecida Martins Gonzalez

Suplente – Alessandra Aparecida Pereira da Silva

Titular – Nathany Lorena Michelan;

Suplente – Milena Fernandes;

Titular – Silvana Maria da Silva

Suplente – Florisvaldo Sala;

Titular – Maria Aparecida Bispo

Suplente – Rafaela Pereira Maciel

Titular – Maria de Fátima dos Santos Siqueira

Suplente – Patricia Aparecida de Oliveira Rocha

Artigo 2º - Artigo 2º - O prazo de duração da presente nomeação, de conformidade com o parágrafo 4º, do Artigo 6º, da citada Lei, será de 2 (dois) anos, contados da respectiva posse e cujo termo deverá ser lavrado de imediato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de janeiro de 2.025.

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Municipal.

Saulo Casemiro

Diretor de Administração

.....

D E C R E T O nº 3600 de 24 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de conformidade com o artigo 6º e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 1468 de 15 de dezembro de 1997, os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

- Sueli Aparecida Sala Vidotti
- Adriana Mires Santiago

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL

- Izilda Cássia Cadamuro Ferreira
- Monique Momenti Covielo

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Carla Cristina Padovan Zanarelli
- Silvana Maria da Silva

COMO REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

- Eliane Cristina Lourenço
- André Ricardo Cadamuro

COMO REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

- Ermelinda Constanzo
- Vera Lúcia Salla Batista

REPRESENTANTE DO CRAJ:

- Alice Aparecida Martins Gonzalez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRANGI (CNPJ 45343969000101) em 28/01/2025 às 15:30:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3e31-ba17-235d-a6eb-d6

- Alessandra Aparecida Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA APAE:

- Nathany Lorena Michelan
- Milena Fernandes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONFERÊNCIA SANTA CATARIANA E CATEQUISTAS:

- Florisvaldo Sala
- Michele Sala

Artigo 2º - O prazo de duração da presente nomeação, de conformidade com o parágrafo 4º, do Artigo 6º, da citada Lei, será de 2 (dois) anos, contados da respectiva posse e cujo termo deverá ser lavrado de imediato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 24 de janeiro de 2025.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e mandato publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Municipal.

Saulo Casemiro
Diretor de Administração

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3683/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal n° 2.852/2021, de 27 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 27 de janeiro de 2025 a funcionária pública municipal **KARINA SAGIORATO DIAS TOMAZ,** portadora da CTPS n°. 0096490 - Série 00610198 – SP., ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I – 40 horas semanais, nomeada através da Portaria n° 3301/22, de 24 de janeiro de 2022.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3301/22 de 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FANCIO
Sup. Depto Pessoal

.....

PORTARIA Nº 3684/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005.,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada a partir do dia 31 de janeiro de 2025, conforme ofício n° 08/2025/PJ Pirangi, Ref. 0698.0000001/2025 a funcionária pública municipal **L. R.C.R,** portadora da CTPS n°. 0086325 - Série 00610– SP., ocupante do cargo efetivo de Monitora do Transporte Escolar, nomeada através da Portaria n° 3345/22, de 24 de março de 2022.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 3345/22 de 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FANCIO
Sup. Depto Pessoal

.....

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2025, DE 27/01/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADA: SIDNEIA APARECIDA OTENIO, brasileira, estado civil união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.612.642-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 147.681.808/84, CTPS nº 05174, Série 00041-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, n° 1332 B – Jardim Paraíso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRANGI (CNPJ 45343969000101) em 28/01/2025 às 15:30:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3e31-ba17-235d-a6eb-d6

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Merendeira, designada junto ao Departamento da Educação, no setor de Merenda Escolar, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Merendeira, pagar-se a contratada, o salário mensal de R$ 1.530,56 (um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 27/01/2025 até 26/01/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 002/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2023 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de janeiro de 2024, prorrogado pelo Decreto n° 3593/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de janeiro de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Merendeira.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 27 DE JANEIRO DE 2025

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

SIDNEIA APARECIDA OTENIO

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2025, DE 27/01/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.275.792-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 136.823.358-97, CTPS nº 0025340, Série 0103-SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Vereador Lazaro Caceres, n° 121FD – Residencial Colina.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Operário Braçal designado junto ao Departamento de Serviços Urbanos, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Operário Braçal, pagar-se a contratada, o salário mensal de R$ 1.668,86 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 27/01/2025 até 26/01/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 002/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2023 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de janeiro de 2024, prorrogado pelo Decreto n° 3593/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de janeiro de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Operário Braçal..

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 27 DE JANEIRO DE 2025

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRANGI (CNPJ 45343969000101) em 28/01/2025 às 15:30:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3e31-ba17-235d-a6eb-d6

Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRANGI (CNPJ 45343969000101) em 28/01/2025 às 15:30:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3e31-ba17-235d-a6eb-d6

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3e31-ba17-235d-a6eb-d6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2018, ano X, veiculado em 28 de janeiro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRANGI (CNPJ 45343969000101) em 28/01/2025 às 15:30:56 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIPE CD | AC SAFEWEB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/3e31-ba17-235d-a6eb-d6